

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Praça Ten. J. José Ribeiro N. 6 — Fone, 1 — Caixa Postal, 33
TOMAZINA ——— PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/84

Dispõe sobre a Remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná,
usando de suas atribuições legais,

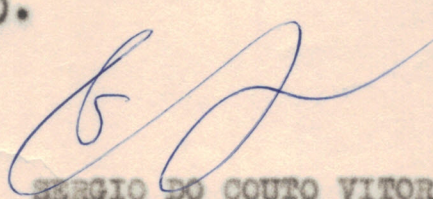
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Tomazina, em Cr\$ 72.315,00 (setenta dois mil, trezentos e quinze cruzeiros), sendo parte fixa em Cr\$ 32.315,00 (trinta dois mil, trezentos e quinze cruzeiros) e variável em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); representada por 04 (quatro), reuniões mensais.

Art. 2º - As reuniões extra-ordinária e as ordinárias que exceder o número de 04 (quatro) mensais, não serão remuneradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de mil, novecentos e oitenta e quatro. (

Edifício da Câmara Municipal de Tomazina, em 07 de maio de 1.984. (07.05.84).


SERGIO DO COUTO VITOR
PRESIDENTE

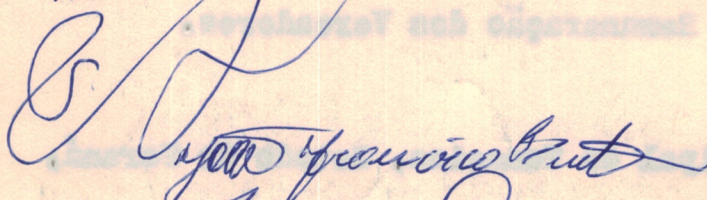
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

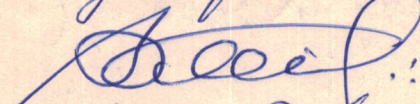
APROVADO:

Attestamos

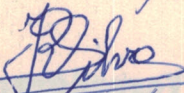
Arlindo Faria

Raimundo P. da Silva





José Nilvino de Campos





CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Praça Ten. J. José Ribeiro N. 6 — Fone, 1 — Caixa Postal, 33
TOMAZINA ——— PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/84

Dispõe sobre a Remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Tomasina, Estado do Paraná,
usando de suas atribuições legais,

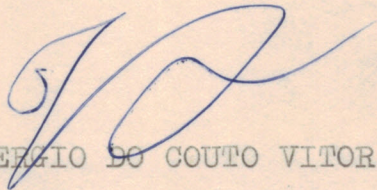
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Tomasina, em Cr\$ 72.315,00 (setenta dois mil, trezentos e quinze cruzeiros), sendo parte fixa em Cr\$ 32.315,00 (trinta dois mil, trezentos e quinze cruzeiros) e variável em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); representada por 04 (quatro), reuniões mensais.

Art. 2º - As reuniões extra-ordinária e as ordinárias que exceder o número de 04 (quatro) mensais, não serão remuneradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de mil, novecentos e oitenta e quatro. (

Edifício da Câmara Municipal de Tomasina, em 07 de maio de 1.984. (07.05.84).


SERGIO DO COUTO VITOR
PRESIDENTE

